

< Extrato do Processamento

067.775.408-65 - JOAO CARLOS RODRIGUES

2024

Declaração Ajuste Anual	Tipo Original
Entrega 03/04/2024 16:17:39	Tributação Desconto Simplificado
Situação da Declaração Processada	

Valores (em reais)	
Rendimentos Tributáveis	Declarado
Recebidos PJ	4.535,31
Recebidos PF	4.410,00
Total	8.945,31
Cálculo do Imposto Devido	Declarado
Desconto Simplificado	1.789,06
Base de Cálculo	7.156,25 ⓘ
Imposto	0,00 ⓘ
Imposto Pago	Declarado
Total	0,00
Imposto	Declarado
Saldo a Pagar	0,00
Saldo a Restituir	0,00

Resultado Final (em reais)	
SALDO DO IMPOSTO:	0,00

Observações

A situação da declaração "PROCESSADA" não corresponde a homologação do lançamento, conforme disposto no § 4º, do artigo 150, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), podendo ser revista de ofício pela Administração Tributária.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 067.775.408-65	Nome do declarante JOAO CARLOS RODRIGUES			Telefone
Endereço RUA BENEDICTA LOPES VIEIRA HENRIQUES			Número 54	Complemento
Bairro/Distrito URBANOVA	CEP 12244-420	Município SAO JOSE DOS CAMPOS		
			UF SP	

		(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		8.945,31
IMPOSTO DEVIDO		0,00
IMPOSTO A RESTITUIR		0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/04/2024 às 16:17:39
1244161704

Sr(a) JOAO CARLOS RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 067.775.408-65.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 03/04/2024, às 16:17:39, é:

04.90.22.50.52 - 78

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.